



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**EDITAL Nº 010/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE MÉDICO PLANTONISTA**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de 01 (um) Médico Plantonista, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/94, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal 3.908, de 05 de novembro de 2019.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital encontra-se na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga oferecida, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 11.746,74** (onze mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos, equivalente ao Padrão **15A**, devendo cumprir uma carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**LOCAL DE ATUAÇÃO:**

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto ao **Plantão 24 horas no Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, para cobrir as férias e atestados dos atuais plantonistas.**

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 10 e 13 de dezembro de 2019 e de 16 de dezembro de 2019, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficialmente admitido;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina; e,
- e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - RS.
- f) documentação referente a cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, se houverem.

Recebida a inscrição, a mesma será atuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Médico Plantonista:

**TÍTULOS/ PONTOS**

- |  |    |
|--|----|
| a) Doutorado na área   | 10 |
| b) Mestre na área  | 07 |
| c) Especialista na área  | 05 |
| d) Tempo de experiência comprovado na atividade de Médico Plantonista: |    |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

De 06 meses a 01 ano	01
De 01 ano a 02 anos	02
De 02 anos a 03 anos	03
De 03 anos a 04 anos	04
Mais de 04 anos	05

---

**CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

A análise da titulação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade.

**DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, admitida a prorrogação por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

A relação de classificação final do candidato selecionado será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, no dia 16 de dezembro de 2019.

O candidato aprovado será chamado a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado ao candidato termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

#### **DO PRAZO DE RECURSO**

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

#### **DA VALIDADE**

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal 3.908, de 05 de novembro de 2019.

Rosário do Sul, em 09 de dezembro de 2019.

***Fabricio de Almeida Saldanha,***  
*Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.*